



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 40/2024**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL) – UnAC/UFES.**

O (A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, na modalidade EaD (semipresencial), com carga horária de **375 (Trezentas e setenta e cinco)** horas.

O Curso destina-se a graduados com diploma de curso superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, na modalidade a distância, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UnAC/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9, nos prazos e modos estabelecidos neste edital, terá sua matrícula indeferida.

1.5 Uma vez matriculado, o estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

**2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**2.1 Estrutura Curricular**

**Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária**

<b>Módulos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Hora Disciplina</b>	<b>Hora Módulo</b>
<b>MÓDULO I</b> Políticas Públicas em Saúde no Brasil e Gestão	Metodologia AVA	15	150
	Políticas Públicas em Saúde no Brasil: O SUS, desdobramentos e interfaces	30	
	A Política de Integração Público/Privado na Gestão em Saúde	30	
	Gestão e Planejamento em Saúde 1: a organização das Redes de Atenção à saúde	30	
	Gestão e Planejamento em Saúde 2: regulação, monitoramento, avaliação e financiamento	30	
	Gestão logística em saúde	15	
<b>MÓDULO II</b> Vigilância em Saúde	Gestão da Vigilância em Saúde 1	30	165
	Gestão da Vigilância em Saúde 2	45	
	Tecnologia da Informação, da informática e da comunicação	30	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Processo de Trabalho em Saúde	30	
	Desafios Contemporâneos na Gestão da Saúde	30	
MÓDULO III Trabalho de Conclusão de Curso	Metodologia da Pesquisa Científica e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	60	60
Carga horária total			375

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

2.3 A atividade de abertura do curso será com uma Aula Magna híbrida no dia 23/10/2024 às 19h.

2.4 O curso de Pós-Graduação em Especialização em **Gestão em Saúde** tem como objetivos: qualificar trabalhadores da saúde e áreas afins nas competências essenciais da gestão de serviços de saúde; discutir as diretrizes do SUS, fornecer subsídios para a atuação nos serviços de saúde que resulte na melhoria da qualidade do cuidado prestado aos usuários; subsidiar análise e intervenção no processo de trabalho em saúde; gerenciar a logística de suprimentos; coordenar ações, serviços de saúde e equipes; e avaliar práticas de saúde.

2.5 Durante a oferta do curso, no caso de reprovação em até 3 (três) disciplinas, o discente terá o direito a realizar repercurso.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas em 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo II.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3.3 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas pela UNAC para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

**Quadro 2: Quantidade de vagas por polo**

<b>Polos</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	<b>40</b>
<b>Colatina</b>	<b>40</b>
<b>Serra</b>	<b>40</b>
<b>Venda Nova do Imigrante</b>	<b>40</b>
<b>Vitória</b>	<b>40</b>

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO**

4.1 Ser graduado nas áreas: Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

4.2 Ter disponibilidade para:

4.1.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.

4.1.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.

4.1.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso, e

4.1.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.

4.2 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.

4.3 Ser morador(a) de um dos municípios do Estado do Espírito Santo e residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.

4.3.1 O candidato poderá residir em cidades do Estado do Espírito Santo que sejam limítrofes daquela onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.

4.4 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.5 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC, conforme consta no item 9.4.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 Período de inscrição: 16/09/2024 a 27/09/2024**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso, clicando no termo “Inscreva-se aqui”..

5.3 O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, toda a documentação na forma de arquivos digitalizados em arquivos “PDF”, com no máximo cinco megabytes, com conteúdo legível e em boa qualidade.

5.3.1 **Diploma de graduação**, conforme especificação do item 4.1.

5.3.1.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

5.3.2 **Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo**: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7 A juntada dos documentos deverá obedecer ao link específico: documentos de inscrição; documentos de prova de títulos

5.8 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou não for enviada, nos termos deste edital.

5.9 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.

5.10 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**6. DA SELEÇÃO**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:
- 6.1.1 Etapa 1 - Prova de Títulos (100 pontos).
- 6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

**Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**

<b>Especificação do título</b>	<b>Pontos por título</b>	
Segundo Curso de Graduação em qualquer área. Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação, excluindo-se a apresentada como requisito de inscrição e ingresso no curso.	-	10
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em qualquer área. Obs.: Contar-se-á somente uma Especialização	-	15
Curso de Mestrado em qualquer área. Obs.: Contar-se-á somente um Mestrado	-	20
Curso de Doutorado em qualquer área. Obs.: Contar-se-á somente um Doutorado	-	25
Experiência profissional no setor público ou privado na área de gestão em saúde, planejamento em saúde, formulação de políticas públicas e vigilância em saúde.  (comprovado por registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório, acompanhado de declaração das atividades exercidas e o período respectivo).	5 (cinco) pontos por ano	30

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

- 7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Maior pontuação em Experiência profissional em gestão.

7.2.2 Maior idade.

7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

7.4.3 Não apresentar, no prazo e modo previstos neste edital, a documentação exigida para matrícula.

### 8. DO CALENDÁRIO

8.1 Publicação do Edital: 16/09/2024;

8.2 Período de inscrições: de 16/09/2024 a 27/09/2024;

8.3 Resultado da prova de títulos: a partir de 09/10/2024;

8.4 Período para recursos do resultado: 10/10/2024;

8.5 Resultado final: a partir de 14/10/2024;

8.6 Requerimento de matrícula: de 15/10/2024 a 18/10/2024 – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.7 Início do curso: 23/10/2024.

8.8 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital e poderão ser modificadas.

### 9. DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, **dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:

9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;

9.1.2 Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

do requerimento de matrícula);

9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;

9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;

9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;

9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;

9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;

9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.

9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).

9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau, acompanhado (a) do histórico.

9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.

9.1.9 Cartão de vacina atualizado.

9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.

9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de especialização ofertado pela UFES em parceria com a UnAC.

9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, ou já possua matrícula em outro curso UnAC, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.

9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

efetivação da matrícula.

9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação nos seguintes casos:

9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.

A desistência deve ser informada na secretaria do curso [ead.gestaoemsaude@ufes.br](mailto:ead.gestaoemsaude@ufes.br)

9.5.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.

9.5.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro repercurso.

9.5.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e

9.5.5 Indeferimento do pedido de matrícula.

9.6 A não formalização de matrícula no período previsto e a não apresentação do documento de formalização de desistência no mesmo prazo, implica exclusão do candidato.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/UFES e os gestores da SEAD/UFES.

10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).

Vitória, 06 de setembro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(preencher de forma legível)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e domicílio na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS**

<b>Polos</b>	<b>Endereços</b>
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
Colatina	Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, CEP 29702-562, Colatina - ES
Serra	Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola - Avenida Guarapari, s/n - Valparaíso - Serra, ES.
Venda Nova do Imigrante	Av. Evandi Américo Comarella, Nº 385, Andar da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Esplanada, CEP 29460-00, Venda Nova do Imigrante - ES
Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, nº 272, Centro, CEP 29100-290, Vila Velha - ES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 16/09/2024 às 16:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991562?tipoArquivo=O>